

Sobre a referida delimitação foi ouvida a Câmara Municipal de Belmonte.

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 316/90, de 13 de Outubro, 213/92, de 13 de Outubro, e 79/95, de 20 de Abril:

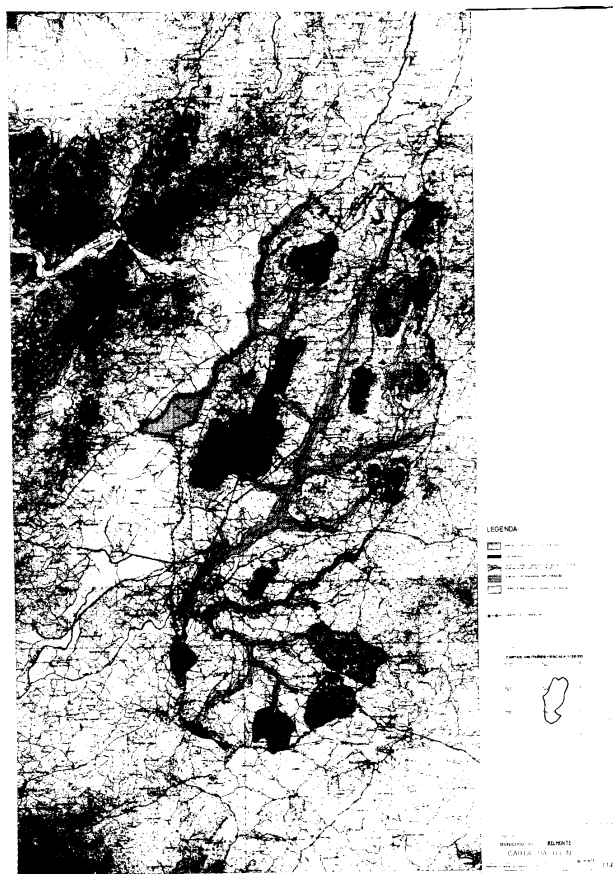
Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

1 — Aprovar a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Belmonte, com as áreas a integrar e a excluir, identificadas na planta anexa à presente resolução, que dela faz parte integrante.

2 — A referida planta poderá ser consultada na Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro.

Presidência do Conselho de Ministros, 9 de Maio de 1996. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 176/96

de 27 de Maio

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 28-B/96, de 4 de Abril;

Ao abrigo do disposto nos artigos 10.º, 12.º e 23.º do mesmo diploma:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

### Estudantes dos cursos do novo ensino secundário

1 — Os exames nacionais a realizar como exames das disciplinas específicas pelos estudantes dos cursos do novo ensino secundário (Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto) são os constantes do anexo 1.

2 — Sempre que seja exigida como disciplina específica uma disciplina que faz parte do agrupamento frequentado pelo aluno, e que ele concluiu em regime de frequência do 10.º ou 11.º ano, o aluno pode optar por:

- a) Realizar o exame nacional da disciplina em causa;
- b) Substituir a classificação do exame nacional da disciplina em causa por uma das classificações seguintes:

j) A classificação do exame nacional do ensino secundário da disciplina correspondente do 12.º ano, se houver;

- ii) A classificação do exame nacional da disciplina base do agrupamento que frequentou e com que se candidata;
- iii) A classificação do exame nacional da outra disciplina específica naqueles casos em que são requeridas duas disciplinas específicas.

2.º

**Estudantes dos cursos da via de ensino do 12.º ano**

Os exames nacionais a realizar como exames das disciplinas específicas pelos estudantes dos cursos da via de ensino do 12.º ano são os constantes do anexo II.

3.º

**Estudantes dos restantes cursos**

Os exames nacionais a realizar como exames das disciplinas específicas pelos estudantes dos cursos não

abrangidos pelos n.ºs 1.º e 2.º são os constantes do anexo III.

4.º

**Aplicação**

Esta portaria aplica-se à candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 1996-1997.

5.º

**Entrada em vigor**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Educação.

Assinada em 7 de Maio de 1996.

O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

## ANEXO I

## Cursos do novo ensino secundário

A 1.ª coluna indica a disciplina específica. A 2.ª e 3.ª colunas indicam o exame ou exames que os estudantes destes cursos podem realizar como exames dessa disciplina específica.

Sempre que existam programas em alternativa, o estudante pode optar pelo que melhor se aplica ao programa que efectivamente frequentou.

Nos exames identificados na 3.ª coluna com «rede de amostragem» ou «escolas onde foi leccionado» só podem inscrever-se os alunos que efectivamente cursaram os programas respectivos.

01 Alemão .....	101 Alemão (inicial — três anos, três horas) ..... 201 Alemão (inicial — três anos, quatro horas) ..... 301 Alemão (continuação — seis anos, três horas) .... 401 Alemão (continuação — seis anos, quatro horas)	12.º ano. 12.º ano. 12.º ano. 12.º ano.
02 Biologia .....	102 Biologia .....	12.º ano.
03 Desenho .....	108 Desenho e Geometria Descritiva A ..... 106 Desenho .....	12.º ano. 12.º ano — via de ensino
04 Direito .....	129 Introdução ao Direito .....	12.º ano.
05 Economia .....	130 Introdução à Economia .....	11.º ano.
06 Filosofia .....	114 Filosofia .....	12.º ano.
07 Física .....	215 Física .....	12.º ano.
	115 Física .....	12.º ano — rede de amostragem.
08 Francês .....	317 Francês (continuação — LE I — seis anos, três horas). 417 Francês (continuação — LE II — seis anos, quatro horas). 517 Francês (continuação — LE I — oito anos, três horas). 617 Francês (continuação — LE I — oito anos, quatro horas).	12.º ano. 12.º ano. 12.º ano. 12.º ano.
09 Geografia .....	119 Geografia .....	11.º ano.
10 Geologia .....	120 Geologia .....	12.º ano.
11 Geometria Descritiva .....	108 Desenho e Geometria Descritiva A .....	12.º ano.
12 Grego .....	122 Grego .....	12.º ano.

13 História .....	123 História .....	12.º ano.
14 História das Artes Visuais .....	124 História da Arte (três horas) .....	12.º ano.
	224 História da Arte (quatro horas) .....	12.º ano.
15 Inglês .....	826 Inglês — nível inferior .....	12.º ano.
	326 Inglês (continuação — LE I — seis anos, três horas).	12.º ano — rede de amostragem.
	426 Inglês (continuação — LE II — seis anos, quatro horas).	12.º ano — rede de amostragem.
	526 Inglês (continuação — LE II — seis anos, quatro horas).	12.º ano — rede de amostragem.
	626 Inglês (continuação — LE I — oito anos, três horas).	12.º ano — rede de amostragem.
	726 Inglês (continuação — LE I — oito anos, quatro horas).	12.º ano — rede de amostragem.
	926 Inglês — nível superior .....	12.º ano — escolas onde foi leccionado.
16 Latim .....	132 Latim .....	12.º ano.
17 Literatura Portuguesa .....	138 Português A .....	12.º ano.
18 Matemática .....	135 Matemática .....	12.º ano.
19 Português .....	138 Português A .....	12.º ano.
	139 Português B .....	12.º ano.
20 Psicologia .....	140 Psicologia .....	12.º ano.
21 Química .....	242 Química .....	12.º ano.
	142 Química .....	12.º ano — rede de amostragem.
22 Sociologia .....	144 Sociologia .....	12.º ano.

## ANEXO II

## Cursos da via de ensino do 12.º ano de escolaridade

A 1.ª coluna indica a disciplina específica. A 2.ª e 3.ª colunas indicam o exame ou exames que os estudantes destes cursos podem realizar como exames dessa disciplina específica.

Sempre que existam programas em alternativa, o estudante pode optar pelo que melhor se aplica ao programa que efectivamente frequentou.

01 Alemão .....	501 Alemão — nível inferior .....	12.º ano.
	601 Alemão — nível superior .....	12.º ano.
02 Biologia .....	202 Biologia .....	12.º ano.
03 Desenho .....	106 Desenho .....	12.º ano.
04 Direito .....	111 Direito .....	10.º ou 11.º ano.
05 Economia .....	212 Economia .....	11.º ano — área C.
06 Filosofia .....	214 Filosofia .....	12.º ano.
07 Física .....	215 Física .....	12.º ano.
08 Francês .....	817 Francês — nível superior .....	12.º ano.
09 Geografia .....	219 Geografia .....	12.º ano.
10 Geologia .....	220 Geologia .....	12.º ano.
11 Geometria Descritiva .....	121 Geometria Descritiva .....	12.º ano.

12 Grego .....	222 Grego .....	12.º ano.
13 História .....	223 História .....	12.º ano.
14 História das Artes Visuais .....	125 História das Artes Visuais .....	12.º ano.
15 Inglês .....	926 Inglês — nível superior .....	12.º ano.
16 Latim .....	232 Latim .....	12.º ano.
17 Literatura Portuguesa .....	134 Literatura Portuguesa .....	12.º ano.
18 Matemática .....	235 Matemática .....	12.º ano.
19 Português .....	337 Português .....	11.º ano — áreas A, B, C e E.
	437 Português .....	11.º ano — área D.
	537 Português (indole científica) .....	Cursos complementares nocturnos.
	637 Português (indole literária) .....	Curso complementar liceal nocturno.
20 Psicologia .....	240 Psicologia .....	10.º ou 11.º ano.
21 Química .....	242 Química .....	12.º ano.
22 Sociologia .....	244 Sociologia .....	10.º ou 11.º ano.

## ANEXO III

## Outros cursos do 12.º ano de escolaridade

A 1.ª coluna indica a disciplina específica. A 2.ª e 3.ª colunas indicam o exame ou exames que os estudantes destes cursos podem realizar como exames dessa disciplina específica.

Sempre que existam programas em alternativa, o estudante pode optar pelo que melhor se aplica ao programa que efectivamente frequentou.

01 Alemão .....	501 Alemão — nível inferior .....	12.º ano — via de ensino.
	601 Alemão — nível superior .....	12.º ano — novo ensino secundário.
	101 Alemão (inicial — três anos, três horas) .....	12.º ano — novo ensino secundário.
	201 Alemão (inicial — três anos, quatro horas) .....	12.º ano — novo ensino secundário.
	301 Alemão (continuação — seis anos, três horas) .....	12.º ano — novo ensino secundário.
	401 Alemão (continuação — seis anos, quatro horas) .....	12.º ano — novo ensino secundário.
02 Biologia .....	202 Biologia .....	12.º ano — via de ensino.
	102 Biologia .....	12.º ano — novo ensino secundário.
03 Desenho .....	106 Desenho .....	12.º ano — via de ensino.
	108 Desenho e Geometria Descritiva A .....	12.º ano — novo ensino secundário.
04 Direito .....	111 Direito .....	10.º ou 11.º ano.
	129 Introdução ao Direito .....	12.º ano — novo ensino secundário.
05 Economia .....	212 Economia .....	11.º ano — área C.
	130 Introdução à Economia .....	11.º ano — novo ensino secundário.
06 Filosofia .....	214 Filosofia .....	12.º ano — via de ensino.
	114 Filosofia .....	12.º ano — novo ensino secundário.
07 Física .....	215 Física .....	12.º ano — via de ensino e novo ensino secundário.
08 Francês .....	817 Francês — nível superior .....	12.º ano — via de ensino.
	317 Francês (continuação — LE I — seis anos, três horas).	12.º ano — novo ensino secundário.
	417 Francês (continuação — LE II — seis anos, quatro horas).	12.º ano — novo ensino secundário.
	517 Francês (continuação — LE I — oito anos, três horas).	12.º ano — novo ensino secundário.
	617 Francês (continuação — LE I — oito anos, quatro horas).	12.º ano — novo ensino secundário.

09 Geografia .....	219 Geografia .....	12.º ano — via de ensino.
	119 Geografia .....	11.º ano — novo ensino secundário.
10 Geologia .....	220 Geologia .....	12.º ano — via de ensino.
	120 Geologia .....	12.º ano — novo ensino secundário.
11 Geometria Descritiva .....	121 Geometria Descritiva .....	12.º ano — via de ensino.
	108 Desenho e Geometria Descritiva A .....	12.º ano — novo ensino secundário.
12 Grego .....	222 Grego .....	12.º ano — via de ensino.
	122 Grego .....	12.º ano — novo ensino secundário.
13 História .....	223 História .....	12.º ano — via de ensino.
	123 História .....	12.º ano — novo ensino secundário.
14 História das Artes Visuais .....	125 História das Artes Visuais .....	12.º ano — via de ensino.
	124 História da Arte (três horas) .....	12.º ano — novo ensino secundário.
	224 História da Arte (quatro horas) .....	12.º ano — novo ensino secundário.
15 Inglês .....	826 Inglês — nível inferior .....	12.º ano — via de ensino e novo ensino secundário.
	926 Inglês — nível superior .....	12.º ano — via de ensino.
16 Latim .....	232 Latim .....	12.º ano — via de ensino.
	132 Latim .....	12.º ano — novo ensino secundário.
17 Literatura Portuguesa .....	134 Literatura Portuguesa .....	12.º ano — via de ensino.
	138 Português A .....	12.º ano — novo ensino secundário.
18 Matemática .....	235 Matemática .....	12.º ano — via de ensino.
	135 Matemática .....	12.º ano — novo ensino secundário.
19 Português .....	337 Português .....	11.º ano — cursos complementares diurnos — áreas A, B, C e E.
	437 Português .....	11.º ano — cursos complementares diurnos — área D.
	537 Português (indole científica) .....	Cursos complementares nocturnos.
	637 Português (indole literária) .....	Curso complementar liceal nocturno.
	138 Português A .....	12.º ano — novo ensino secundário.
	139 Português B .....	12.º ano — novo ensino secundário.
20 Psicologia .....	240 Psicologia .....	10.º ou 11.º ano — cursos complementares diurnos.
	140 Psicologia .....	12.º ano — novo ensino secundário.
21 Química .....	242 Química .....	12.º ano — via de ensino e novo ensino secundário.
22 Sociologia .....	244 Sociologia .....	10.º ou 11.º ano — cursos complementares diurnos.
	144 Sociologia .....	12.º ano — novo ensino secundário.